

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana

Objeto:

Aquisição de 01 (UM) Compressor SCROLL, 10 TR, R410A, incluindo entrega na PJR Feira de Santana.

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

Relatório técnico apresentado pela empresa de manutenção, no qual há a indicação do defeito e a necessidade de substituição da peça defeituosa.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR SCROLL, 10 TR, R410A, INCLUINDO ENTREGA.

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA

1-Valor Total (R\$):

13.230,00

Proposta 2:

2-Item:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR SCROLL, 10 TR, R410A, INCLUINDO ENTREGA.

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

ARQTEC COM E SERVIÇOS LTDA

2-Valor Total (R\$):

15.850,00

Proposta 3:

3-Item:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR SCROLL, 10 TR, R410A, INCLUINDO ENTREGA.

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS

3-Valor Total (R\$):

18.500,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA

1-Endereço:

LADEIRA DOS AFLITOS, N° 56 DOIS DE JULHO - SALVADOR/BA - CEP 40060-046

1-CPF/CNPJ:

04802991000187

1-Valor (R\$):

13.230,00

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Edson Cabral de Souza Junior** em 03/07/2023, às 14:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0711335 e o código CRC 11CF784D.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Aquisição de 01 Compressor Scroll 10 TR, R410A, incluindo entrega na Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, para substituição de peça defeituosa para funcionamento do Ar Condicionado da Recepção.</i>	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/> ()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>Aquisição de 01 Compressor Scroll 10 TR, R410A, incluindo entrega na Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana para conserto do aparelho de ar condicionado na recepção da Sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, conforme Relatório Técnico emitido pela empresa que presta serviço de manutenção juntado no doc. 0715191 do SEI 19.09.00872.00166211/2023-28.</i>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<i>Conforme Relatório Técnico emitido pela empresa que presta serviço de manutenção juntado no doc. 0715191 do SEI 19.09.00872.00166211/2023-28.</i>	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x) SIM	<input type="checkbox"/> () NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: <i>Compressor SCROLL, 10 TR, R410A, 200 – 220V ~ 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss ou equivalente técnico.</i>	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		

2. FUNDAMENTO LEGAL



2.1 INDICA\u00c7\u00e3O DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIP\u00f3TESE DE CONTRATA\u00c7\u00e3O ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA n\u00f0 9.433/2005 - para obras e servi\u00e7os de engenharia de valor n\u00e3o excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que n\u00e3o se refiram a parcelas de uma mesma obra ou servi\u00e7o, ou ainda para obras e servi\u00e7os da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA n\u00f0 9.433/2005 - para servi\u00e7os e compras de valor at\u00e9 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e servi\u00e7os que n\u00e3o sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para aliena\u00e7\u00e3es, nos casos previstos nesta Lei, desde que n\u00e3o se refiram a parcelas de um mesmo servi\u00e7o, compra ou aliena\u00e7\u00e3o de maior vulto que possa ser realizada de uma s\u00f3 vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATA\u00c7\u00e3O

3.1 REGRAS DE FORMALIZA\u00c7\u00e3O CONTRATUAL	3.1.1 HAVER\u00c1 CELEBRA\u00c7\u00e3O DE CONTRATO		
	<input type="checkbox"/>	A SIM	
3.2 REGRAS DE EXECU\u00c7\u00e3O CONTRATUAL	(x) B N\u00d3O (FORMALIZA\u00c7\u00e3O SE DAR\u00a1 APENAS COM A EMISS\u00e3O DE EMPENHO)		
	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		
3.2.2 PRAZO DE ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ 10 dias <input type="checkbox"/> \u00d9teis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.		
	<ul style="list-style-type: none">➤ Contados da convoca\u00e7\u00e3o pelo M\u00ednistro P\u00fablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.		
3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c7\u00e3O DO PRAZO DE ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ 15 dias <input checked="" type="checkbox"/> \u00d9teis <input type="checkbox"/> Corridos		
	<ul style="list-style-type: none">➤ O prazo ser\u00e1 contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.		
3.2.4 ENDERE\u00c7O DE ENTREGA:	<input checked="" type="checkbox"/> A) N\u00d3O		
	<input type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente ser\u00e1 admiss\u00edvel o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprova\u00e7\u00e3o - de fato superveniente, aceito pela Institui\u00e7\u00e3o. ➤ Por at\u00e9 _____ dias <input type="checkbox"/> \u00d9teis <input type="checkbox"/> Corridos		



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, localizada na Avenida Presidente Dutra, 2004, bairro Santa Mônica, Feira de Santana – BA.

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Gerência Administrativa*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3622-5924 e danielle@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *Dias úteis*
- Horários para entrega: *Horário comercial*
- Condições especiais:

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

Condições:

- PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
 B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
 C) Mediante agendamento:
 - Unidade responsável: *Inserir texto*
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: _____ e _____ @mpba.mp.br
 - Dias para realização da montagem: *Inserir texto*
 - Horários para entrega: *Inserir texto*
- LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*
 B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
 C) Outra. Indicar: *Inserir texto*



3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

() C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável: *Inserir texto*

○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e
_____@mpba.mp.br

○ Dias para realização da instalação: *Inserir texto*

○ Horários para entrega: *Inserir texto*

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*

() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana,
conforme requerido na AFM.

() C) Outra. Indicar: *Inserir texto*

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

*Embalagem conforme orientação do fabricante para preservar o correto manuseio e
acondicionamento do bem.*

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

**3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/OU
EXIGÊNCIA DE
GARANTIA PARA O
OBJETO**

()

A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA

()

B) PRAZO DE VALIDADE:

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter
ultrapassado _____ (_____) do seu total, tomado-se como referência a data de fabricação
do lote impressa na embalagem.



<p>ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p> <p>* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.</p>	<p>C) GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> B) 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de "Executor" acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>	



**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO**

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 15 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Gerênci Administrativa

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: HORAS Úteis Corridas
 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(x)

A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

()

B) PAGAMENTO PARCELADO:

➤ Quantidade de parcelas:

➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**

(x)

A) NÃO SE APLICA

()

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00futeis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.



3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<p>B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):() A) INPC/IBGE() B) OUTRO. Indicar: <ul style="list-style-type: none">➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<p>3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):</p> <p>A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):() Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor(x) Opção 2: 70 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <p>B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO</p> <ul style="list-style-type: none">➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):() Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):<ul style="list-style-type: none">() A) Data certa: _____ de _____ de _____() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico() Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):



	<p>() A) Data certa: ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i></p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Justificativa: <i>Inserir texto</i></p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;</p> <p>3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p>



- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE***

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;



- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
	<input type="checkbox"/>	➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

*Inserir tantas linhas quanto forem os itens.

*Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página “PAISAGEM”.

* Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Compressor SCROLL, 10 TR, R410A, 200 – 220V ~ 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss ou equivalente técnico.	UNIDADE	01	R\$ 13.230,00	R\$ 13.230,00
Valor Total dos itens					R\$ 13.230,00

À COORDENAÇÃO DE MANUTENÇÃO

CONTRATADA – MDL COMERCIO E SERVIÇOS

CONTRATANTE – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - FEIRA DE SANTANA

OBJETO: MANUTENÇÃO EM APARELHOS CONDICIONADORES DE AR

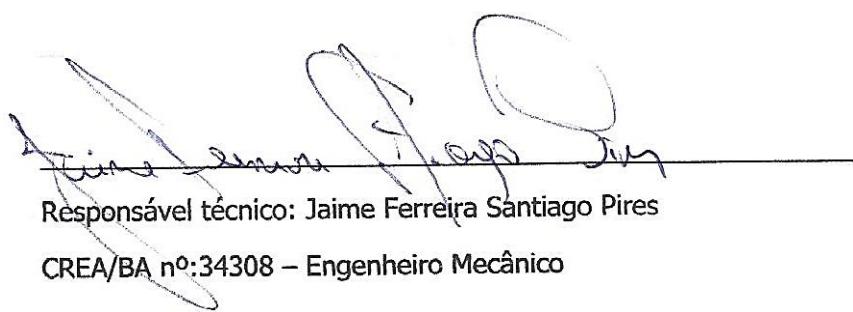
RELATÓRIO TÉCNICO

EQUIPAMENTO: SPLITÃO 10 TR

LOCAL: RECEPÇÃO

Após verificação e realização de testes no equipamento, foi observado que o compressor está sem compressão necessitando da substituição do mesmo. Destaco que essa situação causa a perda de capacidade de refrigeração do equipamento

Salvador-BA, 30 de maio de 2022



Responsável técnico: Jaime Ferreira Santiago Pires
CREA/BA nº:34308 – Engenheiro Mecânico

MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.192.731/0001-41
Rua Cônego Pereira, nº 124, 3º andar, sala 303, Barbalho
Salvador – Ba CEP: 40.300-756
Tel.: (71) 3258-6283 Email: mdlservice@hotmail.com
Inscrição Estadual: 109.270.344
Inscrição Municipal: 458.425/001-54
Banco do Brasil Ag.: 2967x C/C: 19885-4

Comunicação Interna nº 20 / FEIRA SANTANA - APOIO TÉC ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 03 de julho de 2023.

De: Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana

Danielle Miranda Almeida das Neves

Para: Superintendente de Gestão Administrativa do Ministério Público

André Luís Sant'Ana Ribeiro

Assunto: Solicitação de Dispensa de Licitação - Aquisição de compressor para substituição de peça no aparelho de ar condicionado da recepção da PJR Feira de Santana.

Senhor Superintendente;

Cumprimentando-o cordialmente, solicito de Vossa Excelência autorização para realização de Dispensa de Licitação para aquisição de 01 Compressor Scroll, 10 TR, R410A, 200 - 220V ~ 50 Hz/ 208 - 230V ~ 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss, ou equivalente técnico, para substituição da referida peça, que está defeituosa, no aparelho de Ar Condicionado da Recepção da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, considerando o relatório técnico juntado no doc. SEI 0715191.

Ademais, informo ainda que os servidores Edson Cabral de Souza Júnior (matrícula 352.157) e Danielle Miranda Almeida das Neves (matrícula 353.942) ficarão como fiscal e suplente do referido contrato, respectivamente.

Atenciosamente,

Danielle Miranda Almeida das Neves
Gerente Administrativa Regional



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Miranda Almeida das Neves** em 20/07/2023, às 13:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0711337** e o código CRC **1C15EE24**.

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
(PC-MAN-108-23 R01)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR SCROLL, 10 TR, R410A, INCLUINDO ENTREGA.

EMPRESA: PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: LADEIRA DOS AFLITOS, N° 56 DOIS DE JULHO - SALVADOR/BA 40060-046

CNPJ: 04.802.991/0001-87

TELEFONE: 71 99106-5763

CONTATO: LUCAS GOMES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Compressor Scroll, 10 TR, R410A, 200 - 220V ~ 50 Hz/ 208 - 230V ~ 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss, ou equivalente técnico.	unidade	1	R\$13.230,00	R\$13.230,00
TOTAL GERAL					R\$13.230,00

OBSERVAÇÕES:

1 - Prazo de entrega: 15 dias (úteis).

2 - Validade da Proposta: 30 dias.

3 - Endereço de entrega: Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana. Avenida Marginal da Presidente Dutra (esquina com a rua Nossa Senhora do Carmo), nº 101, Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP 44.050-580.

4 – Garantia de 90 dias (garantia legal)

5– Data da Proposta: 05/07/2023.



Lucas Gomes
Engenheiro Mecânico
CREA-BA nº 051868885-2

Assinatura: _____



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.
CNPJ: 04.802.991/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:03:16 do dia 09/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/12/2023.

Código de controle da certidão: **A95D.64AA.0D2B.66DB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.802.991/0001-87

Certidão nº: 32119501/2023

Expedição: 03/07/2023, às 15:40:22

Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.802.991/0001-87**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.802.991/0001-87

Razão Social: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA

Endereço: R TUIUTI 214 FUNDOS / DOIS DE JULHO / SALVADOR / BA / 40060-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601003807846560

Informação obtida em 20/07/2023 10:50:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Especial de Débitos Tributários

(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20233854260

RAZÃO SOCIAL	
PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.641.648	04.802.991/0001-87

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.0334/23-8 - Inicial/PARCELAMENTO

600000.1163/22-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 03/07/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.

CNPJ: 04.802.991/0001-87

Endereço: LADEIRA DOS AFLITOS Nº 56 - DOIS DE JULHO, SALVADOR/BA - CEP:
40060046 - EDIF ED TUIUTY LOJA FUNDOS

Número da Certidão: 161868

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 15:42:22 horas do dia 03/07/2023.

Válida até dia 01/10/2023.

Código de controle da certidão: **6810.A383.C8E0.1F39.150C.811D.F812.0AB6**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.802.991/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/2001
NOME EMPRESARIAL PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PONTO AR CLIMATIZACAO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO LD DOS AFLITOS	NUMERO 56	COMPLEMENTO EDIF ED TUIUTY LOJA FUNDOS	
CEP 40.060-046	BAIRRO/DISTRITO DOIS DE JULHO	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO PONTOAR@UOL.COM.BR	TELEFONE (71) 3244-1005		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2023 às 15:44:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

gov.br Casa Civil	CORONAVÍRUS (COVID-19) Ministério da Justiça e Segurança Pública	ACESSO À INFORMAÇÃO Ministério da Defesa	PARTICIPE Ministério das Relações Exteriores	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃOS DO GOVERNO Ministério da Economia
Ministério da Infraestrutura	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	Ministério da Educação	Ministério da Cidadania	Ministério da Saúde	
Ministério de Minas e Energia	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	Ministério do Meio Ambiente	Ministério do Turismo	Ministério do Desenvolvimento Regional	
Controladoria-Geral da União	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	Secretaria-Geral	Secretaria de Governo	Gabinete de Segurança Institucional	
Advocacia-Geral da União	Banco Central do Brasil	Planalto			

Este sistema de busca permite:

Pesquisar códigos ou atividades econômicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir da digitação da descrição de uma dada atividade ou de uma palavra-chave, os códigos das classes CNAE ou subclasses CNAE, que contêm as palavras digitadas, ou a partir da especificação de um código, o conjunto de atividades a ele associadas;

Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subclasses CNAE e as Notas Explicativas de seu conteúdo.

Atividades	Estrutura
classificação <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> classe <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 2px 5px; margin-right: 10px;">CNAE-Subclasses 2.3</div> buscar todas as seções </div>	

Hierarquia

Seção:	G COMÉRCIO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS	
Divisão:	47 COMÉRCIO VAREJISTA	
Grupo:	47.5 Comércio varejista de equipamentos de informática e comunicação; equipamentos e artigos de uso doméstico	
Classe:	47.53-9 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
Subclasse:	4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	

Notas Explicativas:

Esta subclasse comprehende:

- o comércio varejista especializado em:
 - eletrodomésticos - fogões, geladeiras, batedeiras, fornos microondas, máquinas de lavar, etc.
 - equipamentos de áudio e vídeo - câmeras filmadoras, fotográficas e similares, rádios, televisores, etc.

Esta subclasse não comprehende:

- o comércio varejista de equipamentos de informática ([4751-2/00](#))
- o comércio varejista de equipamentos de comunicação ([4752-1/00](#))
- o comércio varejista de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos domésticos ([4757-1/00](#))

Lista de Descritores

Registros encontrados: 47

Mostrar 10 ▾ registros por página

Código	Descrição
4753-9/00	AMPLIFICADORES DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA
4753-9/00	APARELHO DE AR CONDICIONADO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA

Código ▲	Descrição
<u>4753-9/00</u>	APARELHO DE AR REFRIGERADO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4753-9/00</u>	APARELHO DE SOM; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4753-9/00</u>	APARELHO DE VÍDEO, EXCETO MONITOR DE MICROCOMPUTADOR; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4753-9/00</u>	APARELHOS DE BLU-RAY; COMÉRCIO VAREJISTA DE
<u>4753-9/00</u>	APARELHOS DE DVD; COMÉRCIO VAREJISTA DE
<u>4753-9/00</u>	APARELHOS DE RÁDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE
<u>4753-9/00</u>	APARELHOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIA (ÁUDIO E VÍDEO), EXCETO PERIFÉRICOS DE MICROCOMPUTADOR; COMÉRCIO VAREJISTA
<u>4753-9/00</u>	APARELHOS DE TELEVISÃO; COMÉRCIO VAREJISTA

Anterior [1](#) [2](#) [3](#) [4](#) [5](#) Próximo

© 2023 IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **04.802.991/0001-87**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA.**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

 Mais informações

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE FIRMA POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA:**

PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.

LUIS CLAUDIO MAGALHÃES MADEIRA,

RITA VITÓRIA ROCHA DA SILVA,

Resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada a qual reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

I CLAUSULA - DENOMINAÇÃO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO:

A sociedade usará a denominação social de **PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, com sede na Av. Queira Deus, nº 895, Galpão 08-A, Portão, Lauro de Freitas/Ba., Cep: 42.700-000, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

II CLÁUSULA - OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade tem por objetivo a comercialização de equipamentos eletro-eletrônicos e de refrigeração, eletro-domésticos, peças e componentes eletrônicos.

III CLÁUSULA - CAPITAL SOCIAL:

O capital da sociedade será de **R\$ 50.000,00** (CINQUENTA MIL REAIS) dividido em **50.000** (CINQUENTA MIL) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo **R\$ 30.000,00** (TRINTA MIL REAIS) subscrito e integralizado pelos sócios neste ato e em moeda corrente no País; e, **R\$ 20.000,00** (VINTE MIL REAIS) a ser integralizado pela sócia **RITA VITÓRIA ROCHA DA SILVA**, em 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 90 (noventa) dias a contar da data do arquivamento deste instrumento, conforme expresso no quadro abaixo:

QUADRO SOCIETÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	R\$ VALOR	%
LUIS CLAUDIO MAGALHÃES MADEIRA	25.000,00	0,00	25.000,00	50%
RITA VITÓRIA ROCHA DA SILVA	5.000,00	20.000,00	25.000,00	50%
TOTALIZADORES:	30.000,00	20.000,00	50.000,00	100%

Continuação do contrato social da firma **PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

Parágrafo Único - Fica entendido que a responsabilidade dos sócios é limitada ao valor total do capital social, conforme Artigos I e II da lei 3.708/19.

IV CLÁUSULA - PODERES DE ADMINISTRAÇÃO E GERÊNCIA:

Os poderes de administração e gerência da sociedade serão exercidos pelos sócios **LUIS CLÁUDIO MAGALHÃES MADEIRA** e **RITA VITÓRIA ROCHA DA SILVA**, sempre em conjunto de 02 (duas) assinaturas, os quais no uso de suas atribuições representarão a sociedade em juízo ou fora dele, em negócios de exclusivo interesse aos objetivos sociais, inclusive na abertura, movimentação e fechamento de contas bancária, podendo para tanto, emitir, endossar títulos, inclusive cheques, nomear procuradores, alienar ou onerar bens móveis e imóveis, ficando-lhes isentos de apresentar caução para exercerem a função.

V CLÁUSULA - RETIRADA DE PRÓ-LABORE:

Os sócios gerentes terão direito a uma retirada mensal a título de Pró-labore. Todavia, os sócios, que efetivamente trabalharem na sociedade, terão direito as retiradas mensais, que serão estipuladas de comum acordo com todos os sócios.

VI CLAUSULA - ATOS VEDADOS:

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade os atos dos gerentes ou de qualquer procurador, que envolva obrigações relativas à negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como avais, endossos, ou quaisquer garantias a favor de terceiros.

VII CLÁUSULA - EXERCÍCIO SOCIAL:

O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício e a ele correspondente, será levantado com observância das disposições da Lei Comercial, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados.

VIII CLÁUSULA - NORMAS INTERNAS:

Fica desde já tacitamente acordado que terão toda validade jurídica que a Lei lhes emprestar, todos os acordos, normas de serviços, regimento interno de caráter administrativo, assinado por todos os sócios, desde que não venham ferir cláusulas deste instrumento, casos em que serão nulas de fato e de direito.

Continuação do contrato social da firma **PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

IX CLÁUSULA - DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS:

O lucro líquido do Exercício, deduzidas as provisões permitidas pela Legislação vigente, será rateado entre os sócios, na proporção de suas quotas ou contabilizado em reservas livres, se assim melhor convencionarem. Por igual os prejuízos verificados, poderão ser rateados ou mantidos em conta específica para futura compensação, com lucros ou reservas na forma que preceitua o Art. 64 e Parágrafos do Decreto Lei 1.598/77.

X CLÁUSULA - ARBITRAMENTO E FORO:

Qualquer litígio entre os sócios, será resolvido por arbitramento de acordo com as disposições do Artigo 1.037 e seguintes do Código Civil, cabendo a cada parte nomear um árbitro. Os litígios que resultarem deste contrato, serão sempre resolvidos na comarca desta Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que as partes elegem como único competente, com a exclusão de qualquer outro que possa vir a ter, por mais privilegiado que seja.

XI CLÁUSULA - MORTE, AFASTAMENTO OU CESSÃO DE QUOTAS:

Em caso de retirada de um dos sócios por afastamento ou cessão de quotas, a sociedade não se dissolverá; O sócio remanescente pagará ao retirante, seus haveres na sociedade, corrigidos monetariamente por índices oficiais vigentes por lei à época para tal fim, celebrando alteração contratual para admissão de novos sócios.

Parágrafo Primeiro: No caso de morte de qualquer uma dos sócios, a sociedade também não se dissolverá; O sócio remanescente pagará aos herdeiros ou legatários do “*de cujos*” através de instrumento de alteração contratual, todos seus haveres na sociedade de acordo o respectivo inventário, testamento e/ou formal de partilha, com base no Balanço Patrimonial que será levantado na data do evento, admitindo novos sócios.

Parágrafo Segundo: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cedendo em igualdade de preço e condições, o direito de preferência da sócia que queira adquiri-las, no caso de alguma quotista pretender ceder as que possui.

Parágrafo Terceiro: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar sua decisão por escrito, com antecedência de 90 (noventa) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade do caput desta cláusula.

Continuação do contrato social da firma **PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.**

XII CLÁUSULA - DESIMPEDIMENTO:

Declaramos sob as penas da Lei que não estamos impedidos de exercermos o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal.

E, por assim terem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Salvador/Ba., 03 de dezembro de 2001.

Luis Claudio Magalhães Madeira
LUIS CLAUDIO MAGALHÃES MADEIRA

Rita Vitoria Rocha da Silva
RITA VITÓRIA ROCHA DA SILVA

TESTEMUNHAS:

Jesse Nogueira de Freitas
JESSE NOGUEIRA DE FREITAS
RG: 559.679, SSP/Ba.

Anderson Souza dos Santos
ANDERSON SOUZA DOS SANTOS
RG: 0798589531, SSP/Ba.

Márcio César Bartilotti

Márcio César Bartilotti
Advogado OAB/BA: 3843
Ins. Mun 20231/001-71

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/12/01
	SOB O NÚMERO: 29202421117
	Protocolo: 011959479
	Fidelis Rocco Sarno FIDELIS ROCCO SARNO SECRETÁRIO GERAL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 12 DA SOCIEDADE PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 04.802.991/0001-87

ALEXANDRE GOMES BRITO, [REDACTED]

LÍVIA MARIA GOES DE ARAUJO COHIM SILVA, [REDACTED]

VICTOR GOES DE ARAUJO COHIM SILVA, [REDACTED]

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202421117, com sede na Rua Tuiuti, nº 214, Fundos, Dois de Julho, Salvador, Ba., Cep: 40.060-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.802.991/0001-87, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ADMISSÃO DE SÓCIOS

CLÁUSULA PRIMEIRA. São admitidos na sociedade: **CARLOS ANTONIO BORGES COHIM SILVA,** [REDACTED]

e **ANGELA CRISTINA LAROCCA MENDES,** [REDACTED]

Req: 81900000150800

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97907825 em 01/10/2019

Protocolo 197328687 de 17/09/2019

Nome da empresa PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA NIRE 29202421117

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 96102191557027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0711346) SEI 19.09.00872.0016211/2023-28 / pg. 31

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 12 DA SOCIEDADE PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 04.802.991/0001-87

DA RETIRADA DE SÓCIOS COM CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio **ALEXANDRE GOMES BRITO**, que é possuidor de 25.000 (vinte e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de **R\$ 25.000,00** (Vinte e cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País, retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital para a sócia ora admitida **ÂNGELA CRISTINA LAROCCA MENDES**, recebendo desta, esta importância, neste ato e em moeda corrente no País, dando as partes total e plena quitação;

A sócia **LÍVIA MARIA GOES DE ARAÚJO COHIM SILVA**, que é possuidora de 24.500 (vinte e quatro mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de **R\$ 24.500,00** (Vinte e quatro mil e quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País, retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital para o sócio ora admitido **CARLOS ANTONIO BORGES COHIM SILVA**, recebendo deste, esta importância, neste ato e em moeda corrente no País, dando as partes total e plena quitação;

O sócio **VICTOR GOES DE ARAÚJO COHIM SILVA**, que é possuidor de 500 (quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, no valor total de **R\$ 500,00** (Quinhentos reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País, retira-se da sociedade cedendo e transferindo todas as suas quotas de capital para o sócio ora admitido **CARLOS ANTONIO BORGES COHIM SILVA**, recebendo desta, esta importância, neste ato e em moeda corrente no País, dando as partes total e plena quitação;

Ato contínuo, os sócios **CARLOS ANTONIO BORGES COHIM SILVA** e **ÂNGELA CRISTINA LAROCCA MENDES**, que passaram a possuir cada um, 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor total de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País, subscrevem mais 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) integralizando esta importância, através da incorporação do saldo da “Conta Lucros Acumulados” existente no Balanço da Sociedade encerrado em 31/12/2018.

Dessa forma, o capital social fica elevado para **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente no País, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e assim distribuído:

CARLOS ANTONIO BORGES COHIM SILVA, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais);

ÂNGELA CRISTINA LAROCCA MENDES, com 50.000 (cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais);

Req: 81900000150800

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97907825 em 01/10/2019

Protocolo 197328687 de 17/09/2019

Nome da empresa PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA NIRE 29202421117

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 96102191557027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0711346)

SEI 19.09.00872.0016211/2023-28 / pg. 32

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 12 DA SOCIEDADE PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 04.802.991/0001-87

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, entretanto, respondem todos, solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A administração da sociedade passa a ser exercida individualmente pelos sócios **CARLOS ANTONIO BORGES COHIM SILVA** e **ÂNGELA CRISTINA LAROCCA MENDES**, os quais, no uso de suas atribuições, representarão a sociedade em juízo ou fora dele, em negócios de exclusivo interesse aos objetivos sociais, cabendo-lhes a abertura de contas bancária, bem como sua movimentação, podendo para tanto, assinar contratos de qualquer natureza; alienar ou onerar bens imóveis pela sociedade; nomear procuradores, prepostos, gestores; constituir ou destituir administradores não sócios para a sociedade.

Parágrafo Primeiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos de quaisquer dos quotistas, administradores, procuradores ou funcionários que envolvam em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. Os sócios administradores **CARLOS ANTONIO BORGES COHIM SILVA** e **ÂNGELA CRISTINA LAROCCA MENDES**, declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade passa a explorar a seguinte atividade:

Comércio varejista especializado de eletro-doméstico e equipamentos de áudio e vídeo, classificada no CNAE Fiscal **4753-9/00**.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL N° 12 DA SOCIEDADE PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA.

CNPJ nº 04.802.991/0001-87

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Salvador/Ba, 06 de fevereiro de 2019.

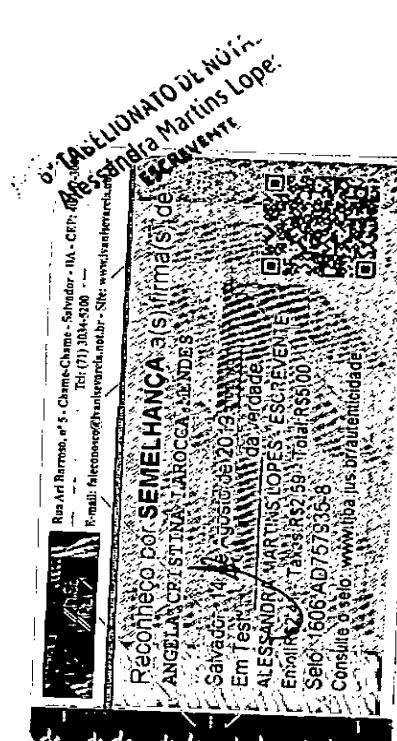
Carlos Antonio Borges Cohim Silva
CARLOS ANTONIO BORGES COHIM SILVA

Lívia Maria Goes de Araújo Cohim Silva
LÍVIA MARIA GOES DE ARAÚJO COHIM SILVA

Alexandre Gomes Brito
ALEXANDRE GOMES BRITO

Victor Goes de Araújo Cohim Silva
VICTOR GOES DE ARAÚJO COHIM SILVA

Angela Cristina Larocca Mendes
ANGELA CRISTINA LAROCCA MENDES



Req: 81900000150800

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97907825 em 01/10/2019

Protocolo 197328687 de 17/09/2019

Nome da empresa PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA NIRE 29202421117

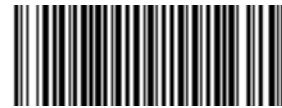
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 96102191557027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0711346)

SEI 19.09.00872.0016211/2023-28 / pg. 34



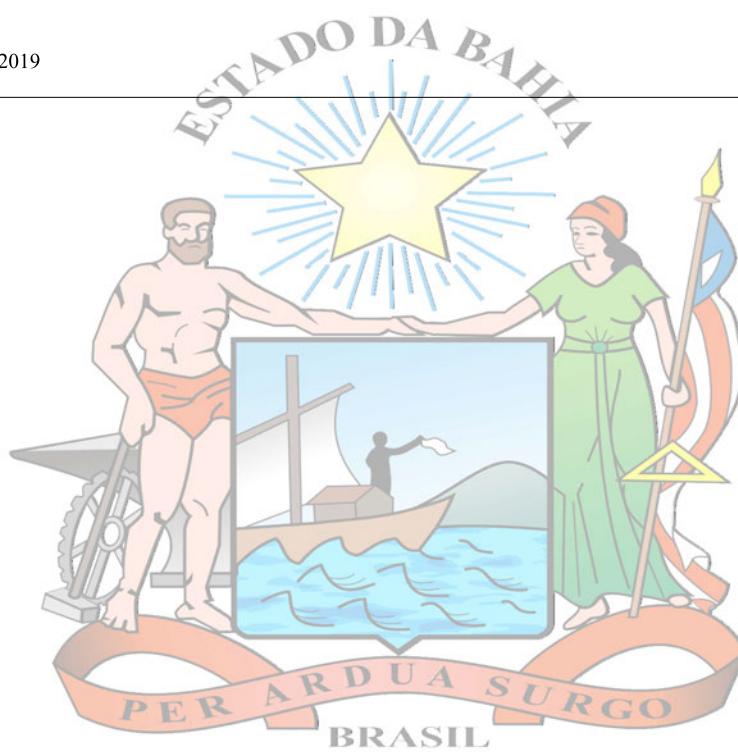
197328687

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA
PROTÓCOLO	197328687 - 17/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29202421117
 CNPJ 04.802.991/0001-87
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019



Tiana Regila M. G. de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

01/10/2019

Certifico o Registro sob o nº 97907825 em 01/10/2019

Protocolo 197328687 de 17/09/2019

Nome da empresa PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA NIRE 29202421117

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 96102191557027

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/10/2019

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (0711346)

SEI 19.09.00872.0016211/2023-28 / pg. 35

Salvador, 06 de Julho de 2023.

AO
MINISTÉRIO PÚBLICO
SETOR: EDSON

ORÇAMENTO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANT	UND	V. UNITARIO	V. TOTAL
1	Compressor Scroll, 10 TR, R410A, 200-220V 50Hz/208-230V 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss; Invotech ou equivalente técnico.	1	UND	R\$ 15.850,00	R\$ 15.850,00
VALOR TOTAL:					R\$ 15.850,00
(QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)					

CONDIÇÕES COMERCIAIS

VALIDADE: 20 (CINCO) DIAS.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (DEZ) DIAS UTEIS

COND. DE PAGAMENTO: CONFORME O EMPENHO


Fabiola Oliveira
 Secretaria
Arq'tec Comércio e Serviços Ltda

AO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade: Feira de Santana

A presente cotação tem como finalidade a prestação de serviços em aparelhos condicionadores de ar, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	U.F	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Compressor Scroll, 10 TR, R410A, 200 - 220V ~ 50 Hz/ 208 - 230V ~ 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss, ou equivalente técnico.	UN	1	R\$18.500,00	R\$18.500,00
VALOR TOTAL					R\$18.500,00

Validade da proposta: 45 dias corridos

Garantia: 90 dias

Pagamento: Empenho

Prazo de entrega 25 dias úteis

Jiquiriçá/Ba, 20 de Julho de 2023

Daniela Barreto dos Santos Caldas
Daniela Barreto Dos Santos Caldas – Responsável Legal
CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

MDL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 18.192.731/0001-41
Rua Rio Vazante, nº 72, Centro, Jiquiriçá/BA, CEP: 45.470-000
Tel.: (71) 3258-6283 Email: mdlservice@hotmail.com
Inscrição Estadual: 109.270.344
Inscrição Municipal: 000.001.056/001-13
Banco do Brasil Ag.: 2967x C/C: 19885-4

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):

4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público

Código da Unidade Orçamentária:

40101

Código da Unidade Gestora:

0023

Saldo Orçamentário:

110.214,66

Natureza da Despesa:

3.3.90.30

Responsável pela Informação:

Edson Cabral de Souza Júnior

Responsável pela Unidade Gestora:

Samira Jorge

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):

002/2022



Documento assinado eletronicamente por Edson Cabral de Souza Junior em 21/07/2023, às 10:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0711350 e o código CRC 354A3028.

Comunica\u00e7\u00e3o Interna n\u00b0 23 / FEIRA SANTANA - APOIO T\u00c9C ADM - PROMOTORIA REGIONAL

Em 06 de julho de 2023.

De: Promotoria de Justi\u00e7a Regional de Feira de Santana / Ger\u00eancia Administrativa

Para: Diretoria de Programa\u00e7\u00e3o e Gest\u00e3o Or\u00e7ament\u00e1ria - DPGO

Assunto: Pedido de Suplementa\u00e7\u00e3o Or\u00e7ament\u00e1ria - Ref. Aquisi\u00e7\u00e3o de Compressor de Aparelho de Ar Condicionado

Senhora Diretora;

Servimo-nos do presente para solicitar dessa diretoria Suplementa\u00e7\u00e3o Or\u00e7ament\u00e1ria para a Unidade Gestora 0023 (Promotoria de Justi\u00e7a Regional de Feira de Santana) no valor de R\$ 13.230,00, (treze mil, duzentos e trinta reais) no Elemento de Despesa 3.3.90.30, considerando a necessidade de aquisi\u00e7\u00e3o de 01 Compressor Scroll, 10 TR, R410A, 200 - 220V~ 50 Hz/ 208 - 230V~ 60Hz, trif\u00e1sico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss, ou equivalente t\u00e9cnico, para substitui\u00e7\u00e3o da referida pe\u00e7a, que est\u00e1 defeituosa, no aparelho de Ar Condicionado da Recep\u00e7\u00e3o da Promotoria de Justi\u00e7a Regional de Feira de Santana, considerando o relat\u00f3rio t\u00e9cnico juntado no doc. 0715191.

Outrossim, informo que foi gerado o presente processo de Dispensa de Licita\u00e7\u00e3o para aquisi\u00e7\u00e3o da referida pe\u00e7a, cujo or\u00e7amento foi o mais barato dentre os tr\u00eas apresentados e que seguem anexos (docs. 0711338, 0711348 e 0711349). Contudo, por se tratar de or\u00e7amentos com prazos de validade, por n\u00f3o vislumbrarmos \u00f3bice, e considerando que dispomos no momento de dota\u00e7\u00e3o or\u00e7ament\u00e1ria para fazer frente \u00e0 despesa apresentada, daremos continuidade, salvo entendimento diverso, ao mencionado processo de dispensa de licita\u00e7\u00e3o para a aquisi\u00e7\u00e3o da pe\u00e7a que viabilizar\u00e1 o funcionamento do aparelho de ar condicionado, para que, ap\u00f3s a devida an\u00e1lise por essa DPGO, seja realizada a suplementa\u00e7\u00e3o or\u00e7ament\u00e1ria para a UG 23 no valor da aquisi\u00e7\u00e3o, a fim de n\u00f3o comprometer as despesas j\u00e1 previstas para o atual exerc\u00ficio financeiro.

Dessa forma, o presente processo tramitar\u00e1 concomitantemente na Superintend\u00eancia de Gest\u00e3o Administrativa e DCCL, para an\u00e1lise e autoriza\u00e7\u00e3o da dispensa, e na DPGO, para an\u00e1lise da suplementa\u00e7\u00e3o or\u00e7ament\u00e1ria.

Em tempo, colocamo-nos \u00e0 disposi\u00e7\u00e3o para sanar quaisquer d\u00uavidas que porventura persistam.

Atenciosamente,

Danielle Miranda Almeida das Neves
Gerente Regional



Documento assinado eletronicamente por Danielle Miranda Almeida das Neves em 20/07/2023, \u00e0s 13:40, conforme Ato Normativo n\u00b0 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o c\u00f3digo verificador 0715501 e o c\u00f3digo CRC 40E965BF.

RE: Orientação - PJR Feira de Santana - Natureza da Despesa - Aquisição de Compressor de Ar Condicionado

Lucas Andrade Souza Serra <luca.serra@mpba.mp.br>

Ter, 04/07/2023 09:25

Para:Edson Cabral de Souza Júnior <edson@mpba.mp.br>

Cc:DICOFIN <dir.financas@mpba.mp.br>;Victor Lordelo San Martin <victor.martin@mpba.mp.br>

Prezado Edson, bom dia.

Considerando que a aquisição do "**Compressor Scroll, 10 TR, R410A, 200 - 220V ~ 50 Hz/ 208 - 230V ~ 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss, ou equivalente técnico**" será para substituição de um equipamento, nas mesmas configurações, sem adição de desempenho, esta despesa é classificada na **natureza de despesa 33.90.30** (Material de Consumo), conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 9ª Edição):

Um material é considerado de consumo caso atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

- a.** Critério da Durabilidade: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
- b.** Critério da Fragilidade: se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
- c.** Critério da Perecibilidade: se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;
- d.** Critério da Incorporabilidade: se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);
- e.** Critério da Transformabilidade: se foi adquirido para fim de transformação.

Se tratando de despesa para manutenção a Unidade Gestora está apta para realizar a despesa desde que tenha disponibilidade orçamentária.

Atenciosamente,

Lucas Andrade Souza Serra

Assistente Técnico-Administrativo

Matrícula n. 353.748

MPBA/DICOFIN - Diretoria de Contabilidade e Finanças

E-mail: lucas.serra@mpba.mp.br

Tel.: (71) 3103-0195 / 0639

De: Diretoria de Finanças <dir.financas@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de julho de 2023 15:38

Para: Lucas Andrade Souza Serra <lucas.serra@mpba.mp.br>

Assunto: ENC: Orientação - PJR Feira de Santana - Natureza da Despesa - Aquisição de Compressor de Ar Condicionado

Prezado Lucas, boa tarde!

Seguem dúvidas da PJR de Feira de Santana, para verificação e resposta.

Atenciosamente,

Marcia Ritter

Diretoria de Contabilidade e Finanças - DICOFIN

Ministério Público do Estado da Bahia

Tel.: (71) 3103-0195

De: Edson Cabral de Souza Júnior <edson@mpba.mp.br>

Enviado: segunda-feira, 3 de julho de 2023 15:34

Para: Diretoria de Finanças <dir.financas@mpba.mp.br>

Cc: Danielle Miranda Almeida das Neves <danielle@mpba.mp.br>

Assunto: Orientação - PJR Feira de Santana - Natureza da Despesa - Aquisição de Compressor de Ar Condicionado

Senhor Diretor;

Prezados Senhores, boa tarde.

Solicitamos orientação na classificação da despesa (natureza da despesa) para a aquisição da peça constante nos orçamentos anexos.

Trata-se de aquisição de 1 "Compressor Scroll, 10 TR, R410A, 200 - 220V ~ 50 Hz/ 208 - 230V ~ 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss, ou equivalente técnico" em substituição à mesma peça que apresentou defeito no aparelho de ar condicionado da recepção da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana. Valor do orçamento de menor preço em R\$ 13.230,00.

A empresa MDL Comércio e Serviços é a que presta serviço de manutenção mediante contrato aqui na PJR Feira de Santana. Contudo, como se pode verificar nos orçamentos, o valor do orçamento deles (R\$ 18.500,00) ficou mais de 5 mil reais acima do orçamento vencedor, o que inviabilizou inicialmente a aquisição mediante contrato vigente, no qual prevê aquisição de peças, contudo seu orçamento apresentou o valor mais alto dentre os três.

Dessa forma, será necessário fazer dispensa de licitação, salvo melhor entendimento, sendo que para isso gostaríamos de saber, também, se a UG 23 possui autorização para realizar o tipo de despesa, caso haja o entendimento da sua classificação na natureza 44.90.30, considerando que é uma substituição por peça do mesmo modelo e de mesma configuração.

Unidade Gestora: 0023 - Feira de Santana

Atenciosamente,

Edson Cabral de Souza Júnior

Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana

Telefones: (75) 3622-5924 / 5656 / Teams

AVISO LEGAL: Esta mensagem e arquivos podem conter informações confidenciais e/ou legalmente protegidas. Caso tenha recebido por engano, favor devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando a totalidade ou parte desta mensagem ou dos documentos a ela anexados.

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED****Exercício igual a 2023****Código da Unidade Gestora igual a 23**

Exercício:	2023
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0023 - Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	7100 - Portal do Sertão
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
Região	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
PAOE	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
UO	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
Órgão	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
Geral	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.785,34	259.785,34	161.738,14	153.012,30	110.214,66

MANIFESTAÇÃO

Pelo presente, autorizo a despesa a ser executada, conforme consta no presente processo.

Samira Jorge
Promotora de Justiça Coordenadora



Documento assinado eletronicamente por **Samira Jorge Medeiros** em 20/07/2023, às 13:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730967** e o código CRC **392265B0**.

DESPACHO

Encaminhamos o presente processo de Dispensa de Licitação para análise da DCCL e providências necessárias.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Cabral de Souza Junior** em 20/07/2023, às 14:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0730976** e o código CRC **784AF86B**.

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA**, CNPJ **04.802.991/0001-87**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0731177), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabahia.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/07/2023, às 15:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbabahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731111** e o código CRC **88155CBC**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

Na instrução do procedimento em geral:

1. Ausência de assinatura no Formulário de Informações Orçamentárias, impossibilitando a conferência do mesmo;
2. Ausência da indicação dos servidores que realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, haja vista que não foram informados os respectivos nomes na manifestação da Unidade Gestora, conforme estabelece o item 6.1 do Anexo I - Base de Conhecimento - Dispensas de Licitação - Geral;

No Documento de Oficialização da Demanda:

3. Item 3.3 relativo à "Prazo de validade e/ou exigência de garantia para o objeto": não foi assinalada nenhuma opção. Solicitamos que seja assinalada UMA opção.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 20/07/2023, às 15:28, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731135** e o código CRC **2840C818**.



1. OBJETO

1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO	INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): <i>Aquisição de 01 Compressor Scroll 10 TR, R410A, incluindo entrega na Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, para substituição de peça defeituosa para funcionamento do Ar Condicionado da Recepção.</i>	
	Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).	
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO <u>ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x)	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA
	<input type="checkbox"/> ()	B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: <u>NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO</u>	<i>Aquisição de 01 Compressor Scroll 10 TR, R410A, incluindo entrega na Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana para conserto do aparelho de ar condicionado na recepção da Sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, conforme Relatório Técnico emitido pela empresa que presta serviço de manutenção juntado no doc. 0715191 do SEI 19.09.00872.00166211/2023-28.</i>	
1.4 JUSTIFICATIVA: <u>QUANTITATIVO(S) DEFINIDO(S)</u>	<i>Conforme Relatório Técnico emitido pela empresa que presta serviço de manutenção juntado no doc. 0715191 do SEI 19.09.00872.00166211/2023-28.</i>	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO*</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (x) SIM	<input type="checkbox"/> () NÃO
	1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: <i>Compressor SCROLL, 10 TR, R410A, 200 – 220V ~ 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss ou equivalente técnico.</i>	
1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		

2. FUNDAMENTO LEGAL



2.1 INDICA\u00c7\u00e3O DO DISPOSITIVO LEGAL EM QUE SE ENQUADRA A HIP\u00f3TESE DE CONTRATA\u00c7\u00e3O ESCOLHER UMA OP\u00c7\u00e3O* <i>(Marcar com X):</i>	<input type="checkbox"/>	A) Artigo 59, I da Lei Estadual/BA n\u00f0 9.433/2005 - para obras e servi\u00e7os de engenharia de valor n\u00e3o excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que n\u00e3o se refiram a parcelas de uma mesma obra ou servi\u00e7o, ou ainda para obras e servi\u00e7os da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
	<input checked="" type="checkbox"/>	B) Artigo 59, II da Lei Estadual/BA n\u00f0 9.433/2005 - para servi\u00e7os e compras de valor at\u00e9 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e servi\u00e7os que n\u00e3o sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para aliena\u00e7\u00e3es, nos casos previstos nesta Lei, desde que n\u00e3o se refiram a parcelas de um mesmo servi\u00e7o, compra ou aliena\u00e7\u00e3o de maior vulto que possa ser realizada de uma s\u00f3 vez;
	<input type="checkbox"/>	C) OUTROS (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATA\u00c7\u00e3O

3.1 REGRAS DE FORMALIZA\u00c7\u00e3O CONTRATUAL	3.1.1 HAVER\u00c1 CELEBRA\u00c7\u00e3O DE CONTRATO		
	<input type="checkbox"/>	A SIM	
3.2 REGRAS DE EXECU\u00c7\u00e3O CONTRATUAL	(x) B N\u00d3O (FORMALIZA\u00c7\u00e3O SE DAR\u00a1 APENAS COM A EMISS\u00e3O DE EMPENHO)		
	3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO		
3.2.2 PRAZO DE ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ 10 dias <input type="checkbox"/> \u00c9teis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos.		
	<ul style="list-style-type: none">➤ Contados da convoca\u00e7\u00e3o pelo M\u00ednistro P\u00fablico, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.		
3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGA\u00c7\u00e3O DO PRAZO DE ENTREGA	<ul style="list-style-type: none">➤ 15 dias <input checked="" type="checkbox"/> \u00c9teis <input type="checkbox"/> Corridos		
	<ul style="list-style-type: none">➤ O prazo ser\u00e1 contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autoriza\u00e7\u00e3o de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.		
3.2.4 ENDERE\u00c7O DE ENTREGA:	<input checked="" type="checkbox"/> A) N\u00d3O		
	<input type="checkbox"/> B) SIM. Neste caso, somente ser\u00e1 admiss\u00edvel o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprova\u00e7\u00e3o - de fato superveniente, aceito pela Institui\u00e7\u00e3o. ➤ Por at\u00e9 _____ dias <input type="checkbox"/> \u00c9teis <input type="checkbox"/> Corridos		



**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

Sede da Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana, localizada na Avenida Presidente Dutra, 2004, bairro Santa Mônica, Feira de Santana – BA.

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) NÃO B) SIM
- Unidade responsável por receber: *Gerência Administrativa*
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (75) 3622-5924 e danielle@mpba.mp.br
- Dias para realização da entrega: *Dias úteis*
- Horários para entrega: *Horário comercial*
- Condições especiais:

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) BENS ENTREGUES MONTADOS
<input type="checkbox"/>	B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS

C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR.

Condições:

- PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:
 B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:
 C) Mediante agendamento:
 - Unidade responsável: *Inserir texto*
 - Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: _____ e _____ @mpba.mp.br
 - Dias para realização da montagem: *Inserir texto*
 - Horários para entrega: *Inserir texto*
- LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*
 B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.
 C) Outra. Indicar: *Inserir texto*



3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

(x)

A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

() C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável: *Inserir texto*

○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e
_____@mpba.mp.br

○ Dias para realização da instalação: *Inserir texto*

○ Horários para entrega: *Inserir texto*

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Sede específica do MPBA em Salvador: *Inserir texto*

() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana,
conforme requerido na AFM.

() C) Outra. Indicar: *Inserir texto*

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

*Embalagem conforme orientação do fabricante para preservar o correto manuseio e
acondicionamento do bem.*

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

**3.3 PRAZO DE
VALIDADE E/OU
EXIGÊNCIA DE
GARANTIA PARA O
OBJETO**

()

A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA

()

B) PRAZO DE VALIDADE:

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter
ultrapassado ____ (____) do seu total, tomado-se como referência a data de fabricação
do lote impressa na embalagem.



<p>ESCOLHER UMA OPÇÃO * (Marcar com X):</p> <p>* Caso haja a definição de regras distintas entre os itens, individualizar a informação.</p>	<p>C) GARANTIA - Regras:</p> <p>➤ EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> A) CONTRATADA (Regra geral) <input type="checkbox"/> B) FABRICANTE (Exceção)</p> <p>➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):</p> <p>➤ DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) 01 ANO <input checked="" type="checkbox"/> B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL) <input type="checkbox"/> C) OUTRO. Especificar:</p> <p>➤ PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) _____ HORAS <input type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridas <input checked="" type="checkbox"/> B) 10 DIAS <input type="checkbox"/> Úteis <input checked="" type="checkbox"/> Corridos</p> <p>➤ NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) SIM <input checked="" type="checkbox"/> B) NÃO</p> <p>➤ FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p><input type="checkbox"/> A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador <input type="checkbox"/> B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral) <input type="checkbox"/> C) On site, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).</p> <p>Regras:</p> <ul style="list-style-type: none">○ Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ (_____) horas, contadas da notificação pelo MPBA;○ O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário; <p><input type="checkbox"/> D) Outra. Especificar:</p> <p>➤ DEMAIS REGRAMENTOS:</p>
	<p>3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 10 dias <input checked="" type="checkbox"/> Úteis <input type="checkbox"/> Corridos</p>



**3.4 CONDIÇÕES E
RESPONSÁVEIS
PELO
RECEBIMENTO**

3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 15 dias Úteis Corridos

3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: Gerênci Administrativa

3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) NÃO SE APLICA

B) PRAZO: HORAS Úteis Corridas
 DIAS Úteis Corridos

DEMAIS REGAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério P?blico do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério P?blico do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

**3.5 POSSIBILIDADE
OU NÃO DE
SUBCONTRATAÇÃ
O
ESCOLHER UMA
OPÇÃO
(Marcar com X):**

A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS.

- Indicar parcela(s) subcontratável(eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):



3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(x)

A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA

()

B) PAGAMENTO PARCELADO:

➤ Quantidade de parcelas:

➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):

**3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO
(Marcar com X):**

(x)

A) NÃO SE APLICA

()

B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias \u00f9teis a contar da data de apresentação da documentação, desde que n\u00e3o haja pend\u00eancia a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pend\u00eancia impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.



3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO * <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
	<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) INPC/IBGE <input type="checkbox"/> B) OUTRO. Indicar: ➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta; ➤ Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário. ➤ Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;
3.8 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS	<input checked="" type="checkbox"/>	3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): A) CONTRATAÇÕES <u>SEM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor <input checked="" type="checkbox"/> Opção 2: 70 dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor
	<input type="checkbox"/>	B) CONTRATAÇÕES <u>COM</u> INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO ➤ ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> Opção 1: _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> A) Data certa: _____ de _____ de _____ <input type="checkbox"/> B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico <input type="checkbox"/> Opção 2: _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>):



	<p>() A) Data certa: ____ de ____ de ____</p> <p>() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico</p> <p>➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso): <i>Inserir texto</i></p>
	<p>3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (Marcar com X):</p> <p>(x) A) NÃO</p> <p>() B) SIM. Justificativa: <i>Inserir texto</i></p>
3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*	<p>OBRIGAÇÕES GERAIS</p> <p>3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;</p> <p>3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;</p> <p>3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);</p> <p>3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;</p> <p>3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;</p> <p>3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;</p> <p>3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;</p> <p>3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;</p>



- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;
- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

OBRIGAÇÕES GERAIS

**3.10 OBRIGAÇÕES
DO
CONTRATANTE***

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;



- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

(x) A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: <input type="checkbox"/> 5% (cinco por cento) <u>OU</u> <input type="checkbox"/> Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento) ➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.



ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

*Inserir tantas linhas quanto forem os itens.

*Caso necessário, configurar a tabela para a orientação de página “PAISAGEM”.

* Para especificações detalhadas, gerar ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS.

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Unidade de Fornecimento	Quantidade Estimada	Valor unitário	Valor total por item
1	Compressor SCROLL, 10 TR, R410A, 200 – 220V ~ 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss ou equivalente técnico.	UNIDADE	01	R\$ 13.230,00	R\$ 13.230,00
Valor Total dos itens					R\$ 13.230,00

MANIFESTAÇÃO

Em atenção ao despacho doc. 0731135, informamos que foram adotadas as providências abaixo:

1. Foi assinado o Formulário de Informações Orçamentárias;
2. Os servidores Edson Cabral de Souza Júnior (matrícula 352.157) e Danielle Miranda Almeida das Neves (matrícula 353.942) ficarão como fiscal e suplente do referido contrato, respectivamente, conforme informado no doc. 0711337;
3. No que se refere ao "Prazo de validade e/ou exigência de garantia para o objeto" no DOD, o mesmo foi informado no formulário atualizado, juntando ao processo no doc. 0733099.

Certos de que as pendências apontadas foram corrigidas, nos colocamos à disposição para dirimir dúvidas que porventura persistam.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Cabral de Souza Junior** em 24/07/2023, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0731918** e o código CRC **482681BD**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, **instruído com fundamento no regime jurídico da lei estadual nº 9.433/2005**, encaminhado pela **Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana**, para aquisição de 01 (um) compressor SCROLL, 10 TR, R410A, incluindo entrega na referida Promotorias de Justiça Regional, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0711337.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA**, CNPJ **04.802.991/0001-87**, pelo preço proposto de **R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)**, conforme proposta 0711338.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 24/07/2023, às 10:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0733137** e o código CRC **F4EE68C3**.

DESPACHO

Retorne-se o processo à Diretoria de Contabilidade e Finanças - DICOFIN para avaliar posicionamento de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP, especificamente o Item 4.6.1.1, o qual destacamos:

4.6.DÚVIDAS COMUNS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.6.1. Natureza de Despesa

4.6.1.1. Material Permanente X Material de Consumo

...

d. Classificação de despesa com serviços de remodelação, restauração, manutenção e outros.

Quando o serviço se destina a manter o bem em condições normais de operação, não resultando em aumento relevante da vida útil do bem, a despesa orçamentária é corrente.

Caso as melhorias decorrentes do serviço resultem em aumento significativo da vida útil do bem, a despesa orçamentária é de capital, devendo o valor do gasto ser incorporado ao ativo. (PG. 120)

Considerando o valor do item compressor, solicito avaliação do valor contábil do bem e se a substituição deste componente acarretará aumento relevante da vida útil, critério necessário para determinar se será despesa corrente ou de capital.

Após retorne-se.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luís Santana Ribeiro** em 26/07/2023, às 11:57, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0733280** e o código CRC **B0270AE1**.

MANIFESTAÇÃO

À

Coordenação de Contabilidade, Custos e Finanças (CCCF)

Prezado Coordenador,

Para conhecimento, estudo e atendimento do quanto solicitado no Despacho 0733280.

Após, retorno-se.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 27/07/2023, às 15:14, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0738473** e o código CRC **C1B3235A**.



MANIFESTAÇÃO

À DIRETORIA DICOFIN

Origina a presente consulta no Despacho nº SEI 0733280, da SGA, no bojo do Processo SEI 19.09.00872.0016211/2023-28, versando a respeito de classificação orçamentária da Contabilidade Pública para peças ou partes de reposição de ativos imobilizados do Órgão Público.

A respeito da vida útil, presente na indagação acima, não há como estimar que haja adicional relevante, sobretudo pelas condições atuais e fatores intrínsecos como qualidade da nova peça ou até mesmo do estado atual do ativo imobilizado principal, a despeito da relevância que tal peça representa no ar condicionado como um todo.

Ao pesquisar sobre o equipamento, e diante dos SEI 19.09.02687.0008874/2021-24 e 19.09.02687.0011782/2021-10, que tratam dos registros patrimoniais da obra de construção civil, constatou-se que o tombamento dos aparelhos ar condicionados da sede da Promotoria de Justiça de Feira de Santana data do exercício de 2021, quando consta que foram entregues os equipamentos dessa sede, portanto, em uso aproximado de 2 anos, e perfazendo ainda mais 8 anos de vida útil (não foi identificado no presente processo os dados e informações do equipamento alvo da substituição de peça, nem no laudo técnico que a justifica). Porém, consoante se vê pela necessidade atual de reposição do compressor, as estimativas de vida útil contêm nível de incerteza aceitável, mas não exatidão plena.

Conforme análise, a CCCF entende que o objeto do gasto refere-se a uma despesa corrente, e não despesa de capital, de categoria econômica, pois visa promover a recomposição da capacidade operacional do ativo imobilizado e “destina a manter o bem em condições normais de operação”, sem lhe atribuir melhorias (seja em aumento da vida útil, que estima, ao menos, mais 8 anos de uso, quanto em adicionar alguma característica especial ou adicional que represente aumento de capacidade ao ativo em questão) e não repercute no valor líquido contábil do equipamento ao adicionar a peça de reposição. Ademais satisfaz as condições de material de consumo, conforme demonstrado na resposta preliminar anexada pela DICOFIN, no doc nº 0724621.

Logo, o custo de reposição da peça do ar condicionado deve ser classificada quanto à natureza da despesa em 33.90.30, como descrito nos exemplos do MCASP abaixo:

"Portanto, a despesa orçamentária com a troca da placa de memória de um computador para outra de maior capacidade representa uma melhoria por substituição e deve ser classificada na categoria econômica 4 – "despesa de capital", no grupo de natureza de despesa 4 – "investimentos" e no elemento de despesa 30 – "Material de Consumo". Observe que se a troca ocorrer por outro processador de mesma capacidade, havendo apenas a manutenção regular do seu funcionamento, deve ser classificada na categoria econômica 3 – "despesa corrente", no grupo da natureza da despesa 3 – "outras despesas correntes" e no elemento de despesa 30 – "Material de Consumo" pag 119

"Quando o serviço se destina a manter o bem em condições normais de operação, não resultando em aumento relevante da vida útil do bem, a despesa orçamentária é corrente". pag 120.

(Brasil, 2021)

Referencias.

BRASIL. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. *Manual de Contabilidade aplicada ao setor público*. Brasília: STN/Coordenação-Geral de Contabilidade (MCASP), 9^a Ed. Brasília, 2021. 563 p. Disponível em: <<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico-mcasps/2021/26>>. Acesso em: 07 ago. 2023.

Atenciosamente,
Victor Lordelo San Martin

Diretoria de Contabilidade e Finanças - DICOFIN
Superintendência de Gestão Administrativa - SGA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Lordelo San Martin** em 10/08/2023, às 17:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0756453 e o código CRC D7BD331D.

19.09.00872.0016211/2023-28

0756453v9

DESPACHO

À

Superintendência de Gestão Administrativa - SGA

Senhor Superintendente,

Conforme solicitado no Despacho 0733280, segue análise realizada pelos técnicos da CCCF (0756453), aprovada por esta Diretoria.

Atenciosamente,

Fredson Delgado da Silva
Diretor de Contabilidade e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Fredson Delgado da Silva** em 11/08/2023, às 14:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0757820** e o código CRC **C0FA704E**.

DESPACHO

Considerando a instrução processual, com fundamento na Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, bem como as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0733137) e pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (doc. 0757820), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa **PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA**, no valor de **R\$ 13.230,00 (treze mil duzentos e trinta reais)**, para aquisição de 01 (um) compressor SCROLL, 10 TR, R410A, incluindo entrega na Promotorias de Justiça Regional de Feira de Santana, conforme solicitação contida na Comunicação Interna 0711337.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 15/08/2023, às 15:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759545** e o código CRC **2A3B6C43**.

DESPACHO

À Coordenação de Programação Orçamentária,

Adotar providências relativas a descentralização de recursos orçamentários no valor de R\$13.230,00, natureza de despesa 33.90.30, conforme orientado pela DICOFIN.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Meira Cezar** em 15/08/2023, às 11:27, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760650** e o código CRC **C5FEB794**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à **Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana - Unidade de Execução Orçamentária**, para providências cabíveis tendo em vista autorização da despesa referente à aquisição de 01 (um) compressor SCROLL, 10 TR, R410A, incluindo entrega na Promotorias de Justiça Regional de Feira de Santana pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 0759545) em 15/08/2023.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 15/08/2023, às 16:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761281** e o código CRC **8639EF72**.

MANIFESTAÇÃO

Prezados,

Informo que a suplementação no valor de R\$13.230,00 (treze mil, duzentos e trinta reais) foi realizada nesta data, conforme anexo 0761597, para atendimento à dispensa de licitação autorizada no despacho nº 0759545.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Coutinho Macedo** em 15/08/2023, às 18:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761583** e o código CRC **63B27D42**.



NOTA DE PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

NPO	Data da Provisão: 15/08/2023 Data de Criação do Docº: 15/08/2023	40101.0000.23.0000420-8
------------	---	--------------------------------

Órgão:

40 - Ministério Público

Unidade Orcamentária de Origem:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

Unidade Orçamentária de Destino:

40101 - Superintendência de Gestão Administrativa

DADOS UG ORIGEM - TRANSFERIDORA DO CRÉDITO

Unidade Orçamentária:	40101 - Superintendência de Gestão Administrativa
Unidade Gestora:	40101.0000 Superintendência de Gestão Administrativa
Dotação Orçamentária:	40101.0000.03.122.324.4058.7100.339030000.1500010000000000000000.1

DADOS DA UG DESTINO - RECEBEDORA DO CRÉDITO

Unidade Orçamentária:	40101 - Superintendência de Gestão Administrativa
Unidade Gestora:	40101.0023 Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana
Dotação Orçamentária:	40101.0023.03.122.324.4058.7100.339030000.150001000000000000000.1

DADOS DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Nº NPD: 40101_0023_23_0000012-7 | Situação: Deferido UO

Histórico:

Historico.
Atender solicitação.

AUTORIZO A PROVISÃO DO ORÇAMENTO ENTRE AS UNIDADES GESTORAS.

Gerente Responsável

Observações:

Situação da NPO: NPO Normal

DESPACHO

À SGA,

Informamos que foram adotadas as providências no que tange ao reforço orçamentário da unidade gestora de Feira de Santana para possibilitar a aquisição de 01 (um) compressor SCROLL, 10 TR, R410A.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Meira Cesar** em 16/08/2023, às 09:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761868** e o código CRC **7477A29B**.

DESPACHO

Ciente.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Santana Ribeiro** em 17/08/2023, às 14:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0763467** e o código CRC **D1B18E9F**.

DESPACHO

Ciente.

Considerando a manifestação da Superintendência de Gestão Administrativa constante do despacho 0763467 e não havendo atos adicionais a serem praticados por esta Coordenação, encaminhamos o presente expediente à Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana para demais providências.

Milena M^a Cardoso do Nascimento
Assistente Técnico-Administrativo
Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 17/08/2023, às 15:13, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0764636** e o código CRC **2D8D6E6E**.



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Exercício igual a 2023

Código da Unidade Gestora igual a 23

Exercício:	2023
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0023 - Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	122 - Administração Geral
Programa de Governo:	324 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4058 - Funcionamento de Promotoria Regional do Ministério Público
Região:	7100 - Portal do Sertão
Objetivo do PAOE:	Assegurar o funcionamento das promotorias regionais do Ministério Público, possibilitando aprimorar a rede de integração da gestão administrativa
Produto:	2518 - Promotoria regional em funcionamento
Quantidade Prevista:	1,00 unidade
Quantidade Atual:	1,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	26.922,00	13.230,00	0,00	0,00	462,00	462,00	462,00	462,00	13.230,00
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	1.140,00	462,00	0,00	0,00	268.497,67	268.497,67	190.511,72	178.014,36	102.180,33
Região	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33
PAOE	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33



Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Programa	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33
UO	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33
Órgão	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33
Geral	Total do Tesouro		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		370.000,00	0,00	0,00	370.000,00	28.062,00	13.692,00	0,00	0,00	268.959,67	268.959,67	190.973,72	178.476,36	115.410,33

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO
(PC-MAN-108-23 R02)**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) COMPRESSOR SCROLL, 10 TR, R410A, INCLUINDO ENTREGA.

EMPRESA: PONTO AR CLIMATIZAÇÃO LTDA

ENDEREÇO: LADEIRA DOS AFLITOS, N° 56 DOIS DE JULHO - SALVADOR/BA 40060-046

CNPJ: 04.802.991/0001-87

TELEFONE: 71 99106-5763

CONTATO: LUCAS GOMES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO - R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Compressor Scroll, 10 TR, R410A, 200 - 220V ~ 50 Hz/ 208 - 230V ~ 60Hz, trifásico, modelo DCJ106T2LC6, fab. Danfoss, ou equivalente técnico.	unidade	1	R\$13.230,00	R\$13.230,00
TOTAL GERAL					R\$13.230,00

OBSERVAÇÕES:

1 - Prazo de entrega: 30 dias (úteis).

2 - Validade da Proposta: 30 dias.

3 - Endereço de entrega: Promotoria de Justiça Regional de Feira de Santana. Avenida Marginal da Presidente Dutra (esquina com a rua Nossa Senhora do Carmo), nº 101, Santa Mônica, Feira de Santana – BA, CEP 44.050-580.

4 – Garantia de 90 dias (garantia legal)

5– Data da Proposta: 17/08/2023.



Lucas Gomes
Engenheiro Mecânico
CREA-BA nº 051868885-2

Assinatura: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.802.991/0001-87

Razão Social: PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA

Endereço: R TUIUTI 214 FUNDOS / DOIS DE JULHO / SALVADOR / BA / 40060-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081300463120417966

Informação obtida em 17/08/2023 16:32:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Especial de Débitos Tributários

(Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20234690711

RAZÃO SOCIAL	
PONTO AR CLIMATIZACAO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
056.641.648	04.802.991/0001-87

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

600000.0334/23-8 - Inicial/PARCELAMENTO

600000.1163/22-4 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 17/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

MANIFESTAÇÃO

Considerando a autorização para aquisição constante no doc. 0759545, informo que foi criado o processo de pagamento SEI [19.09.00872.0021006/2023-31](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edson Cabral de Souza Junior** em 18/08/2023, às 11:43, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0765938** e o código CRC **ACB7E4CA**.